



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 024/2022

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 024/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA PATERNO ASSESSORIA LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: PATERNO ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.291.623/0001-35, estabelecida na Praça da Liberdade nº 130, 2º andar, Conjunto nº 23, Bairro Liberdade, São Paulo – SP, CEP: 01.503-010 representada por suas representantes legais, Senhoras Sylvia Maria Paterno Ferrê, brasileira, casada, advogada portadora da Cédula de Identidade nº 22.998.836-2 SSP-SP e CPF nº 310.382.038-05 e Marcia Maria Paterno, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 22.998.901-9 e CPF 330.880.828-50.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 024/2022, instruído no no Processo nº 1120/2022 (Pregão Eletrônico nº 09/2022), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 024/2022, firmado entre as partes em 15 de setembro de 2022 e **ACRÉSCIMO**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 024/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **15 de setembro de 2023**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo acrescenta-se mais 02 meses do serviço de Call Center.
2. As alterações quantitativas representam um **acrécimo de 5,5%** do valor total inicial estimado do contrato, representando um acréscimo total no valor de R\$ 151.520,00 (sessenta e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

1. Com o acréscimo, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 2.800.00,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para **R\$ 2.951.520,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais)**.

1. Fica ressalvada a aplicação, por termo de apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA quando do fechamento do acumulado do período (SET/2022 – AGO/2023), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 024/2022).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.031 – Serviços de Assessoria e Consultoria.



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta, Décima Primeira e Décima Segunda do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JULIANO DO  
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por  
JULIANO DO VALE:45171530106  
Dados: 2023.09.14 16:46:41  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
SYLVIA MARIA PATERNO FERRE  
Data: 12/09/2023 09:51:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Juliano do Vale - CD**

PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**Sylvia Maria Paterno Ferrê  
PATERNO ASSESSORIA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

